

Artigo 51.º

Licenciamento de Pesquisas e Exploração de Massas Minerais (Pedreiras)

As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica.

Artigo 52.º

Exploração de Inertes

As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica.

Artigo 53.º

Comissão Arbitral Municipal (CAM)

As taxas a aplicar são as previstas em legislação específica.

Artigo 54.º

Realização, manutenção e reforço de infraestrutura urbanísticas (TMU)

A Fundamentação Económico-Financeira das taxas deste artigo, como já foi referido anteriormente no Ponto 4.7.1 do presente relatório, consta dos Anexos 5 a 6.

Artigo 55.º

Compensações

O valor de compensações devidas ao município pela não cedência de espaços e ou equipamentos é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C \text{ (euro)} = Ac \text{ (m}^2\text{)} * c \text{ (euro/m}^2\text{)} * L$$

C: é o valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela compensação da não cedência de espaços e ou equipamentos;

Ac: é a área em metros quadrados a ceder de acordo com a Portaria em vigor, que fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos;

c: é o preço por metro quadrado anualmente fixado em Portaria;

L: é o coeficiente que traduz a influência da localização da operação urbanística em áreas geográficas diferenciadas, o qual tomará os seguintes valores:

- I — Sertã;
- II — Cernache do Bonjardim;
- III — Pedrogão Pequeno, Várzea de Cavaleiros, Troviscal, Cabeçudo, Castelo e Carvalhal;
- IV — Aglomerados Rurais;
- V — Outras Situações.

205564752

MUNICÍPIO DE SILVES**Aviso n.º 949/2012**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves, datado de vinte dois de dezembro de dois mil e onze, foi autorizado o regresso antecipado da licença sem remuneração por um período de onze meses, concedida a Paulo Miguel Matias Alves, Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, a partir de dois de janeiro de dois mil e doze.

26 de dezembro de 2011. — O Vice-Presidente da Câmara, *Dr. Rogério Santos Pinto*.

305529071

MUNICÍPIO DE VILA FLOR**Aviso (extrato) n.º 950/2012****Conclusão do período experimental**

Torna-se público que, por meu despacho de 10 de janeiro de 2012, nos termos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 75.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º todos da Lei n.º 59/2008, de 11/09, homologuei a ata de apreciação do relatório entregue pela trabalhadora Maria de Fátima Hortelão dos Santos, que concluiu com sucesso o período experimental na carreira

e categoria de Assistente Operacional, na sequência de procedimento concursal, para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme aviso n.º 2045/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 13, de 19 de janeiro de 2011.

11 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*, Dr.

305583828

Aviso (extrato) n.º 951/2012**Denúncia de contratos**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi extinta a relação jurídica de emprego, por motivo de denúncia do contrato, nos termos do artigo 286.º e seguintes da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a pedido do trabalhador com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado Armando César Menezes Trigo Carrazedo com a categoria de assistente operacional, com a 3.ª posição remuneratória e o 3.º nível remuneratório da tabela remuneratória única, desligado do serviço em 30 de setembro de 2011.

11 de janeiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Artur Guilherme Gonçalves Vaz Pimentel*.

305583333

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA**Aviso n.º 952/2012****Delimitação e Programa-Base da Unidade de Execução U1 Expansão da Plataforma Logística**

Maria da Luz Gameiro Beja Ferreira Rosinha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira:

Torna público, e cumprindo o disposto no n.º 8.º do artigo 77.º, conjugado com o artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, publicado pelo Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, que se encontra aprovada por deliberação da câmara municipal de 11 de janeiro de 2012, a proposta de delimitação da unidade de execução U1 Expansão da Plataforma Logística e respetivo programa-base.

O programa-base, bem como o relatório de ponderação da discussão pública, encontram-se disponíveis para consulta, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, na Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, sita na Rua Manuel Afonso de Carvalho, n.º 27, em Vila Franca de Xira, bem como na página da internet da câmara municipal em www.cm-vfxira.pt.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, sendo também afixado nos lugares públicos do costume, em dois jornais diários, num semanário de grande expansão nacional, um jornal de expansão local e no site do município.

12 de janeiro de 2012. — A Presidente da Câmara Municipal, *Maria da Luz Rosinha*.

205591952

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**Aviso n.º 953/2012****Prorrogação do prazo da Discussão Pública do Plano de Urbanização da Devesa e do respetivo Relatório Ambiental**

Torna-se público que, em conformidade com a deliberação do executivo desta Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 11 de janeiro de 2012, foi determinada a prorrogação do período de discussão pública da proposta do Plano de Urbanização da Devesa até ao dia 31 de janeiro de 2012, para os efeitos do preconizado no artigo n.º 77.º do Decreto-Lei n.º 380/1999, de 22 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto e também para os efeitos do previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho.

Todos os interessados poderão consultar a proposta do Plano de Urbanização e o Relatório da Avaliação Ambiental Estratégica, disponíveis